

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-
EXERCÍCIO - 2025**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Alberto Pires Gonçalves Junior, Vanduir Abadio Barbosa, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Magno Márcio de Souza Ferreira, Luis Divino Mosciaro, Armênia Rodrigues da Silva e Valquíria Barbosa Canete. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Julia de Sá Mendes (trabalho) e Luana Jéssica Barreiro Borges (Férias). Ausentes o conselheiro Marcelo de Vasconcelos Czaya, Elizangela Lima Franco Vicari e William Godoy Pereira, sem justificativa. A seguir a presidente informou que enviou em 30/07/2025, por e-mail, a apreciação do Conselho Fiscal (CONFIS) do Balancete do mês de junho de 2025 ao Conselho Deliberativo, com cópia a Ageprev (Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos), assim como enviou também por e-mail, na mesma data, a ata da reunião Ordinária de 30/07/2025. E no dia 08/08/2025 foi encaminhada a ata de reunião Extraordinária realizada no dia 08/08/2025 do CONFIS para publicação no Diário Oficial. As referidas Atas constam no sítio eletrônico da Ageprev, e houve a publicação das Atas deste Conselho no Diário Oficial do Estado de MS. Passou-se a análise do Balancete do mês de julho, cujas peças se encontram no Processo 770085712025, aberto em 14/08/2025, estando ali juntados o Balancete do mês de julho de 2025 e seus anexos, e o relatório do fluxo de investimentos, bem como a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). O processo foi recepcionado pelos membros deste CONFIS em 18/08/2025, para realização de análise prévia. Após análise em reunião, o Conselho Fiscal opinou pela aprovação do Balancete, e ainda, quanto ao Relatório do COIN, não foi verificado divergências nos saldos apresentado entre o Balancete do mês de julho. Passou-se para análise da minuta da revisão e alteração do Regimento Interno, que foi aprovado por unanimidade pelos membros deste CONFIS, que será encaminhada à Diretoria-Executiva da Ageprev. A próxima reunião ficou marcada para o dia 23 de setembro de 2025, às 9h, para apreciação do balancete do mês de agosto de 2025 e o respectivo relatório mensal de fluxo de investimento. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 174/2020/AGESUL**

Processo: 57/101.012/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NORDEN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento de medições do Contrato n. 174/2020, cujo objeto consiste na execução dos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação; 1) acesso ao Distrito de Piraputanga, trecho: entrº BR-262 – Piraputanga, nos Municípios de Dois Irmãos do Buriti – MS e Aquidauana – MS; 2) acesso ao Balneário Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – Balneário Cachoeirão, no Município de Terenos – MS.

Valor: 2. A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de R\$ 90.053,02 (noventa mil, cinquenta e três reais e dois centavos) referente ao pagamento da 2ª medição a 5ª medição, do período de 01/12/2020 a 24/03/2021, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.

2.1. Nos termos do item 10.3 do instrumento contratual, será compensado/descontado o valor de R\$ 14.337,31 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), referente à aplicação de multa pela inexecução parcial do Contrato n. 174/2020.

2.2. Do montante original de R\$ 90.053,02 (noventa mil, cinquenta e três reais e dois centavos), resulta, após o desconto acima referido, o valor de R\$ 75.715,71 (setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos), a ser pago à empresa credora por meio do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0010, Natureza da Despesa: 44905105, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002296, de 20/08/2025.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 59 da Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 37 na Lei Federal n. 4.320/64, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 57/101.012/2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 27/08/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AILTON PAULINO ROSA